



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
11ª e 21ª Promotorias de Justiça de Maringá

EDITAL N.º 01/2020

**TESTE SELETIVO PARA INGRESSO AO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

Os Promotores de Justiça **ALESSANDRA SANDRI KLOCK DO PASSO** e **MARCO ANDRÉ DA SILVA CORREIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Processos registrados no SEI sob números **19.19.0621.0000767/2021-20** e **19.19.0611.0028353/2020-20**, respectivamente, resolvem **TORNAR PÚBLICO** o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de **ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO** para atuarem junto à **11ª e 21ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA** do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de MARINGÁ, com atribuições em matéria criminal perante a 3ª Vara Criminal de Maringá.

1. Das vagas:

O processo de seleção regulado por este Edital se destina ao preenchimento de **02 (duas) vagas** para estágio de graduação em Direito, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

1.1. Ficam reservadas aos negros e pardos 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos das Resoluções PGJ 4171/2016 e 4071/2020.

1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.5 O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva, porém com alteração da posição para o final da ordem da lista de cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio:

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ R\$ 1.056,80 (um mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) e a auxílio-transporte no valor de R\$198,00 (cento e noventa e oito reais) mensais.

3. Dos requisitos para a inscrição:

Para ser admitido como estagiário, o interessado deverá:

3.1. ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado entre o **quinto e oitavo períodos (terceiro e quarto ano)** em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;

3.2. ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período matutino ou vespertino – salientando-se que há **01 (uma) vaga no período matutino e 01 (uma) vaga no período vespertino**;

3.3. ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

3.4 não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.

4. Das inscrições:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ 11ª e 21ª Promotorias de Justiça de Maringá

4.1 Serão realizadas exclusivamente através do e-mail maringa.11prom@mppr.mp.br entre as **00h01min do dia 11/01/2021 e 23h59min do dia 15/01/2021, constando como assunto da mensagem “INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO – NOME DO CANDIDATO”**.

4.2. O(a) candidato(a) deverá encaminhar no e-mail indicado no item 4.1:

4.2.1. ficha de inscrição constante no ANEXO preenchida e digitalizada, devendo, desde já, o candidato informar se está enquadrado na reserva de vagas, nos moldes dos itens 1.1 e 1.2, do presente Edital.

4.2.2. fotocópia da cédula de identidade e CPF;

4.2.3. *curriculum vitae* atualizado e em arquivo PDF;

4.2.4. fotocópia do Histórico Escolar abrangendo as notas obtidas nos 02 (dois) últimos anos já cursados da graduação (documento simplificado que pode ser obtido, por exemplo, por meio do sistema eletrônico da própria instituição de ensino);

4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem o cumprimento integral dos itens indicados no item 4.2 será desconsiderado.

4.4. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

4.6. A constatação, em qualquer época, de inexatidão de dados, falsidade de qualquer declaração ou quaisquer outras irregularidades, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Do programa:

5.1. Direito Penal: Parte Geral e Especial do Código Penal.

5.2. Direito Processual Penal: Código de Processo Penal: processo em geral (Livro I), processo comum (Livro II), nulidades e recursos em geral (Livro III); alterações promovidas pela Lei nº 13.964/2019 (Pacote Anticrime).

5.3. Legislação Especial: Lei de drogas (Lei nº 11.343/06); Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03); Lei dos Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/90); Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06), Lei de Tortura (Lei nº 9.455/97), Lei de Organização Criminosa (Lei nº 12.850/13), Lei dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95); Lei de Contravenções Penais (Dec-Lei n. 3.688/1941); Lei nº 7.960/89 (Prisão Temporária); Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Lei nº 7.960/89 (Prisão Temporária) e Lei nº 9.296/96 (Interceptações Telefônicas).

6. Do processo de seleção:

Considerando o contexto fático de pandemia global ocasionada pelo novo Coronavírus e a necessidade de adoção de providências para prevenção, controle e contenção de riscos de disseminação da doença (COVID-19), em observância à segurança dos candidatos, bem como dos membros e servidores envolvidos na realização do processo seletivo, que configura procedimento imprescindível para seleção e contratação de estagiários para composição dos quadros do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, na forma da Resolução PGJ nº 5603/2020, o processo de seleção compreenderá TRÊS FASES, compostas por:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
11ª e 21ª Promotorias de Justiça de Maringá

1ª Análise do *curriculum vitae* e Histórico Escolar;

2ª Prova escrita;

3ª Entrevista.

6.1. Análise do *curriculum vitae* e Histórico Escolar, de caráter meramente eliminatório. Nos termos dos itens 4.2.3 e 4.2.4, o candidato deverá encaminhar, no ato da inscrição, o *curriculum vitae* atualizado e Histórico Escolar abrangendo as notas referentes aos 02 (dois) últimos anos já cursados da graduação, os quais serão analisados de forma objetiva, seguindo os seguintes critérios:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Média aritmética das notas contidas no histórico escolar	ATÉ 10 pontos
Estágio (voluntário ou remunerado) por período superior a 06 (seis) meses no Ministério Público do Estado do Paraná	6 pontos
Estágio por período superior a 06 (seis) meses em área jurídica diversa.	4 pontos

6.1.1 Nesta fase, a pontuação do candidato será auferida com a soma da média aritmética das notas da faculdade com a pontuação referente aos estágios, dividido por dois.

6.1.2 A pontuação decorrente da análise dos currículos e histórico escolar será considerada somente para fins de habilitação para realização do teste escrito, não sendo considerada para fins de classificação final.

6.2. Os **15 (quinze) candidatos com as melhores pontuações obtidas**, serão classificados para realização da segunda fase do processo de seleção;

- a) O **resultado** com o nome dos **15 (quinze) candidatos classificados** será encaminhado para os respectivos e-mails indicados na Ficha de inscrição, **no dia 20/01/2021**, bem como a divulgação ocorrerá no site do Ministério Público.
- b) Caso haja empate de médias, serão classificados tantos quantos forem os candidatos empatados na 15ª posição;

6.3 Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas e/ou elaboração de peça processual, com nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos:

- a) A prova escrita será aplicada no **dia 22/01/2021, no período da tarde (13:30h às 17:30h) – com os primeiros 15 (quinze) classificados**, no Salão do Tribunal do Júri, localizado no Fórum Estadual de Maringá/PR (Avenida Tiradentes, nº 380, Centro, nesta cidade de Maringá/PR).
- b) A prova escrita terá duração de **04 (quatro) horas** e não será admitida qualquer espécie de consulta, sob pena de desclassificação.
- c) Os candidatos deverão comparecer no local com 20 minutos de antecedência, utilizando máscaras de proteção facial, munidos de documento original de identificação (CTPS, Carteira de Identidade ou de Habilitação), de prancheta e de caneta esferográfica de cor azul ou preta.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ 11ª e 21ª Promotorias de Justiça de Maringá

documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

d) Nos termos do Ofício Circular nº 09/2020-DESV, em virtude das medidas de prevenção à COVID-19, salienta-se ainda que:

I – O comparecimento sem o uso de máscara facial implicará na desclassificação do candidato;

II – Deverá ser observado o uso correto e ininterrupto de máscara facial durante todo o certame;

III – Não serão disponibilizados bebedouros ou garrafas, sendo permitido ao candidato que leve garrafa descartável e transparente de água;

IV – Será vedada a participação no certame de candidato que apresente sintomas do vírus COVID-19.

V – É vedado o compartilhamento de objetos (pranchetas, canetas, etc.), devendo o candidato se responsabilizar pelos materiais necessários à realização da prova escrita.

e) O não comparecimento do candidato no horário especificado para a prova escrita implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

f) A identificação do caderno de prova e folha de respostas dar-se-á exclusivamente através do número do RG do candidato, de modo que as provas identificadas com o nome ou outros dados do candidato serão desclassificadas.

g) As provas deverão ser preenchidas em caneta azul ou preta, sendo que as provas preenchidas a lápis serão desclassificadas.

h) O **resultado** com o nome dos aprovados na prova escrita será encaminhado no e-mail de todos os candidatos participantes da segunda fase do processo seletivo, bem como a divulgação ocorrerá no site do Ministério Público.

i) Serão classificados para a terceira fase da seleção (entrevista) todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na prova escrita.

6.4 Entrevista com os agentes ministeriais solicitantes ou pessoa indicada por estes;

a) A terceira fase da seleção (entrevista) será realizada em data, horário e local a serem definidos, quando da divulgação do resultado da prova escrita, sendo os candidatos oportunamente notificados por e-mail ou telefone acerca da data e do horário da entrevista. Os candidatos pré-aprovados deverão apresentar-se munidos de currículo, histórico escolar e declaração atual de matrícula e frequência acadêmica, sob pena de desclassificação.

b) Na terceira fase (entrevista), os candidatos serão avaliados com questões jurídicas e/ou pessoais e receberão nota classificatória de 0 (zero) a 10,0 (dez).

7. Da classificação:

Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima de 6,0 (seis) pontos, auferidos com a média das notas da prova escrita e da entrevista, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução 4171/2016, da PGJ.

8. Do resultado



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ 11ª e 21ª Promotorias de Justiça de Maringá

8.1 O edital com a lista de aprovados será encaminhado no e-mail indicado pelos candidatos participantes da terceira etapa do teste seletivo na ficha de inscrição, bem como será divulgado no site do Ministério Público.

8.2 O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail maringa.11prom@mppr.mp.br.

9. Da convocação

10.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 8 deste Edital.

10.2. A convocação oficial será feita por telefone ou, em caso de impossibilidade de contato, por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

10.3. Após convocação, o candidato poderá:

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

10.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

10.5. A desistência tratada no item 10.3.b é irrevogável.

10.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação;

10.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato será orientado a apresentar os documentos necessários no prazo e locais oportunamente indicados;

10.8. A falta de qualquer um dos documentos implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

10. Das disposições finais

11.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>

11.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

11.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>

11.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.

11.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
11ª e 21ª Promotorias de Justiça de Maringá

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Maringá, 11 de janeiro de 2021.

ALESSANDRA SANDRI KLOCK DO PASSO

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA SANDRI KLOCK DO
PASSO
Dados: 2021.01.11 13:54:37 -03'00'

ALESSANDRA SANDRI KLOCK DO PASSO
Promotora de Justiça da 21ª. PJ e
substituindo atribuições da 11ª. PJ